



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT**  
**CNPJ: 15.023.930/0001-38**



PROJETO DE LEI Nº. 490/2011  
Autoria Poder Executivo

**LEI Nº 2537/2011**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAR PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **CELSO PAULO BANAZESKI**, PREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

**ARTIGO 1º:** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Processo Seletivo Simplificado e contratar em regime de excepcionalidade temporária e por prazo determinado, pessoal para preencher vagas existentes no atual quadro de pessoal, que não foram preenchidas através de Concurso Público, e cuja contratação deverá ser efetivada a partir da data de 1º de Janeiro de 2.012 e término em 31 de Dezembro de 2.012.

**PARÁGRAFO 1º:** O prazo de contratação e o pessoal de que trata esta Lei, poderá ser reduzido, mediante a realização de Concurso Público para o preenchimento das vagas existentes, na data da nomeação e efetiva posse dos candidatos aprovados.

**PARÁGRAFO 2º:** As vagas a serem preenchidas são correspondentes aos cargos constantes do quadro abaixo:

| Nomenclatura do Cargo                 | Vagas | Salário  | Escolaridade       |
|---------------------------------------|-------|----------|--------------------|
| Advogado                              | 1     | 3.411,21 | Nível Superior     |
| Agente Administrativo - CEREST        | 02    | 789,71   | Ensino Médio       |
| Agente Comunitário de Saúde           | 90    | 714,000  | Ensino Fundamental |
| Agente de Combate as Endemias         | 25    | 679,97   | Ensino Fundamental |
| Agente de Inspeção Sanitária          | 6     | 730,99   | Ensino Fundamental |
| Agente Indígena de Saúde – AIS        | 8     | 1 SM     | Ensino Fundamental |
| Agente Indígena de Saneamento – AISAN | 1     | 1 SM     | Ensino Fundamental |
| Apoio Administrativo Educacional      | 60    | 750,14   | Ensino Médio       |
| Assistente Social – CEREST            | 1     | 3.411,21 | Nível Superior     |
| Enfermeiro – CEREST                   | 1     | 3.411,21 | Nível Superior     |



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT**  
**CNPJ: 15.023.930/0001-38**



|                                                |     |           |                    |
|------------------------------------------------|-----|-----------|--------------------|
| Enfermeiro de Saúde Indígena - ALDEIA          | 3   | 4.000,00  | Nível Superior     |
| Enfermeiro de Saúde Indígena – CASAI           | 3   | 3.077,73  | Nível Superior     |
| Engenheiro do Trabalho – CEREST                | 1   | 3.411,21  | Nível Superior     |
| Fonoaudiólogo – CEREST                         | 1   | 3.411,21  | Nível Superior     |
| Médico Especialista – 10 horas                 | 8   | 3.325,07  | Nível Superior     |
| Médico – 20 horas – CEREST                     | 1   | 5.457,93  | Nível Superior     |
| Médico de Saúde Indígena – 20 horas            | 1   | 5.126,74  | Nível Superior     |
| Médico Clínico Geral – 40 horas                | 16  | 10.915,85 | Nível Superior     |
| Motorista                                      | 5   | 730,99    | Ensino Fundamental |
| Nutricionista                                  | 1   | 3.411,21  | Nível Superior     |
| Nutricionista – 20 horas CEREST                | 1   | 1.705,60  | Nível Superior     |
| Odontólogo de Saúde Indígena                   | 1   | 3.077,73  | Nível Superior     |
| Pedagogo CEREST                                | 1   | 1.781,56  | Nível Superior     |
| Professor                                      | 137 | Conforme  | Lei nº 2.118/2008  |
| Psicólogo – 20 horas CEREST                    | 1   | 1.705,60  | Nível Superior     |
| Técnico Administrativo Educacional             | 11  | 750,14    | Ensino Médio       |
| Técnico Agropecuário                           | 01  | 789,71    | Ensino Médio       |
| Técnico em Desenvolvimento Infantil            | 25  | 750,14    | Ensino Médio       |
| Técnico em Enfermagem                          | 16  | 789,71    | Ensino Médio       |
| Técnico em Enfermagem - CEREST                 | 02  | 789,71    | Ensino Médio       |
| Técnico em Enfermagem de Saúde Indígena-ALDEIA | 9   | 1.800,00  | Ensino Médio       |
| Técnico em Enfermagem de Saúde Indígena-CASAI  | 8   | 950,00    | Ensino Médio       |
| Técnico em Patologia Clínica                   | 7   | 789,71    | Ensino Médio       |
| Técnico em Segurança do Trabalho – CEREST      | 1   | 1.055,86  | Ensino Médio       |
| Técnico de Higiene Dental – THD                | 3   | 789,71    | Ensino Médio       |

**ARTIGO 2º:** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal na vacância de cargos e funções, além das vagas constantes do quadro acima, em razão de demissões, exonerações, férias, licença maternidade, licença médica e afastamentos de servidores públicos concursados até a realização de Concurso Público.

**ARTIGO 3º:** A contratação de pessoal autorizado por força desta Lei deverá ser precedida da realização de Processo Seletivo Simplificado, especialmente constituído para este fim, cuja contratação deverá obedecer a Lei Complementar nº 2.338/2010.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A realização do teste seletivo simplificado deverá ser acompanhado em toda a sua etapa, por uma comissão formada de até 03 (três) vereadores, indicado pelo Senhor Presidente, respeitando a proporcionalidade existente.

**ARTIGO 4º:** Fica autorizado o Poder Executivo a renovar as contratações dos Processos Seletivos Simplificados realizados no ano de 2010 e 2011, que ainda estiverem em vigência, até que seja realizado Concurso Público para preenchimento das vagas objeto desta lei.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT**  
**CNPJ: 15.023.930/0001-38**

---



**ARTIGO 5º:** Os recursos orçamentários para atender a presente Lei serão aqueles constantes no orçamento vigente.

**ARTIGO 6º:** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder-MT, em 01 de Dezembro de 2011.

**CELSO PAULO BANAZESKI**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER**